

INSTITUTO DE BOTÂNICA DESENVOLVE PESQUISA

O laboratório de Ecologia da Seção de Geobotânica, do Instituto de Botânica, da Secretaria da Agricultura vem realizando, desde 1960, estudos sobre os grãos de pólen de plantas dos "Cerrados". Tais estudos consistem na análise microscópica, detalhada, dos grãos de pólen das principais espécies dessa formação botânica, envolvendo o levantamento de medidas e de detalhes estruturais.

Fazem-se essas investigações com vários objetivos: uma primeira finalidade, de pesquisa básica, está em que essas informações permitirão reconstituir os locais em que os "Cerrados" se distribuíam no passado distante, no fim da Era Terciária e no início da Era Quaternária, na qual vivemos. Com efeito, os grãos de pólen de muitas flores, ao serem suspensos no ar, acabam caindo e se vão depositando em camadas sucessivas, na vasa do fundo dos lagos e em outros sedimentos. Já os conteúdos dos grãos se decompõem gradualmente, mas as suas membranas envoltoras, extraordinariamente resistentes, se conservam. Assim, cada ano, vai-se como que arquivando nesses sedimentos uma página da história da vegetação do local, na qual as variadíssimas formas dos grãos são os sinais que cada espécie deixa nesse "arquivo". Coletando tubos de sedimentos, os botânicos podem separar amostras de várias alturas e, com seu exame por processos especiais, saber, assim, que plantas estavam presentes na época a que corresponde aquele nível de depósito. Descobriram-se desse modo muitas mudanças de vegetação do passado, na Europa, na América do Norte, na Nova Zelândia e na Ásia. E, através do aparecimento e do desaparecimento de plantas indicadoras, especiais, puderam ser inferidas certas mudanças de clima.

No Brasil isso ainda não foi feito, por faltar um catálogo de formas de grãos de pólen de nossas plantas. O problema da feitura de um tal catálogo é bem mais difícil aqui do que na Europa, por causa do número de espécies, muitíssimo mais elevado, de nossa flora. Tal iniciativa tem sido, por isso, objeto dessa linha especial de pesquisas. Até agora foram estudadas sob esse aspecto, 32 famílias botânicas da flora dos Cerrados, num total de 186 espécies. Esses resultados foram publicados em 21 trabalhos originais, executados e orientados pelas biólogas Maria Léa Salgado Labouriau e Therezinha Sant'Ana Melhem, com a colaboração de onze estagiários. Desse modo esses estudos não só tem servido para levantar essas informações científicas, mas também

tem contribuído para a formação profissional de novos pesquisadores.

Além de se preparar assim o estudo dos sedimentos, tem sido esclarecidos, por esses dados, muitos problemas de identificação botânica de plantas dos Cerrados. Em certos casos a firma do rão de pólen é tão característica que identifica, por si só, uma espécie. Em outros, localiza o gênero; e em outras situações permite determinar a tribo ou a família a que pertence a planta.

Além desses usos, supra-mencionados, as técnicas de estudo de pólen têm muitos outros empregos. Servem para esclarecer problemas de Arqueologia. Contribuem para identificar plantas tóxicas (na análise microscópica do mel) e causas de alergias (na análise do pólen atmosférico). Cons-

tituem uma das maneiras de fazer a prospecção de petróleo. A Petrobrás mantém, no Brasil, 4 laboratórios diferentes de Palinologia (estudo dos grãos de pólen) só para seus serviços especializados, situados no Pará, na Bahia, em Alagoas e no Paraná.

Fundando e mantendo essa iniciativa, no que se refere ao lado biológico das pesquisas palinológicas no Brasil, o Instituto de Botânica está contribuindo para o acúmulo de informações e para o treinamento de especialistas neste assunto. Diversas modificações originais de métodos de estudo, de certo alcance científico, foram também introduzidas na Palinologia por esta série de trabalhos, que prosseguem. A etapa seguinte será a análise dos sedimentos brasileiros, da qual se esperam muitas novidades.

MOVIMENTO DE VENDAS DE SEMENTES NA SECRETARIA DA AGRICULTURA

Estão em curso na Secretaria da Agricultura as vendas de sementes de cereais, leguminosas, café e plantas hortícolas nos 18 Postos de Sementes do interior do Estado e um da Capital, à rua Guaicurus, 1274, Lapa. Esse movimento irá se acentuando a partir de março, no caso dos cereais de inverno — trigo e centeio. Em agosto chega a época de maior procura pelos lavradores, das sementes de cereais etc. A venda de sementes de algodão tem a abertura pré-fixada para 15 de setembro. Quanto às hortícolas a procura se processa o ano todo. Existem variedades hortícolas para plantio no verão, tais como a couve-flor — Early Benares e o repolho Sabaúna. Várias espécies de sementes hortícolas são vendidas acondicionadas em latas, o que lhes garante maior tempo de conservação das qualidades germinativas.

MOVIMENTO ANUAL

Segundo os informes da Seção de Preparo e Distribuição de Sementes (chefe substituído eng. agr. Roberto Lotfi e encarregado administrativo José Aparecido de Paula, rua XV de Novembro, 244, ô.o), a rede de Postos da Divisão de Sementes e Mudanças (DSM) do Departamento da Produção Vegetal, em 1966, vendeu 366.381 sacos de 30 kg. de sementes brancas de algodão; 78.372 sacos de 30 kg. de sementes de algodão tratadas com defensivos sistêmicos contra pragas iniciais (semente preta); 98.935 sacos de 50 kg. de arroz; 3.328 sacos de 40 kg. de sementes de milho híbrido, básicas, destinadas à multiplicação nos Campos de

Cooperação; 189.448 sacos de 50 kg. de sementes de milho híbrido duplo destinadas ao plantio em geral; 27.644 sacos de 50 kg. de milho azteca; 3.730 sacos de 50 kg. de milho maya; 1.309 sacos de 50 kg. de milho pérola de Piracicaba; 2.302 kg de milho doce; 14.161 kg. de milho pipoca; 222 sacos de 30 kg. de sorgo-grão; 36 sacos de 30 kg. de sorgo vassoura; 24.922 sacos de 50 kg. de trigo; 1.061 sacos de 50 kg. de centeio; 90.496 sacos de 25 kg. de amendoim em casca; 3.338 caixas de 15 kg. de amendoim descascado e preparado com germicida; 19 kg. de gengelim; 1.227 sacos de 25 kg. de girassol; 2.308 sacos de 30 kg. de mamona; 22.272 sacos de 50 kg. de soja; 28.739 kg. de soja perene; 43 sacos de 50 kg. de tremoço; 223 sacos de 50 kg. de crotalária; 111 sacos de 50 kg. de dolicos; 197 sacos de 50 kg. de feijão de porco; 238 sacos de 50 kg. de guandu; 570 sacos de 50 kg. de mucuna; 428 caixas de batata; 8.514 kg. de café, semente beneficiada e despolpada

As vendas de sementes de hortícolas registraram-se com 983 kg. de sementes de abóbora; 6 kg. de s. aboborinha; 10 kg. de s. alface; 7 kg. de s. beringela; 8 kg. de s. brócoli; 964 kg. de s. cebola; 10 kg. de s. senoura; 30 kg. de s. couve-flor; 691 kg. de s. ervilha de debulhar; 409 kg. de s. ervilha torta; 408 g. de s. feijão vagem; 321 kg. de s. melancia; 8 kg. de s. melão; 75 kg. de s. morango; 50 kg. de s. pepino; 43 kg. de s. pimentão; 1448 kg. de s. quiabo; 97 kg. de s. repolho; 8 kg. de s. salsa e 78 kg. de s. tomate.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wanduyck Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Material	36-2587
Gerência	36-2752	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Contadoria	36-2764	Oficina do Jornal . . .	36-2552
Expediente	36-7931		
Secção de Pessoal . . .	36-6183	Oficina de Obras:	
Redação	34-5810	Chefia	34-2985
Revisão, Impressão e		Escritório	36-7396
Tesouraria e Publica-		Oficinas	36-7211
ções	36-2684		
Manutenção	36-6184		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	NCr\$ 0,12
NÚMERO ATRASADO	NCr\$ 0,15

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA	DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS	
Annual	NCr\$ 15,00
Semestral	NCr\$ 7,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS.

RUA DA GLÓRIA N. 346

JÁ CONTROLADO O SURTO DE TIFO . . .

(Conclusão da 1.ª pág.)
ficado bastante entusiasmado com a medida, que servirá de exemplo a toda a população interiorana.

nará aos colonos a técnica de construção de fossas, conveniência da instalação de filtros para água, etc.

O Comitê Municipal de Extensão Rural de Redenção da Serra atuará no período de 4 de março a 4 de abril, e promoverá um trabalho educativo junto à zona rural, com a projeção de filmes sobre o perigo da verminose, bem como ensi-

Toda a campanha contará com a colaboração da Secretaria da Saúde, que destinará os meios necessários para completo êxito da iniciativa.

O prof. Walter Leser viajará amanhã para Redenção da Serra, a fim de tomar conhecimento pessoal daquele movimento pioneiro.

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 9.657, DE 18 DE JANEIRO DE 1967
Partes vetadas pelo Governador do Estado e mantidas pela Assembléia Legislativa, do projeto que se transformou na Lei n. 9.657, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a criação de Ginásio Estadual, na Capital

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, decreta e eu Francisco Franco, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição do Estado, os seguintes dispositivos da Lei n. 9.657, de 18 de janeiro de 1967, da qual passam a fazer parte integrante:

Artigo 2.º — O estabelecimento de ensino de que trata o artigo anterior funcionará, em período noturno, no edifício do Grupo Escolar Castro Alves, enquanto não possuir instalações próprias.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, 28 de fevereiro de 1967.

FRANCISCO FRANCO, Presidente

Paulo, aos 28 de fevereiro de 1967.

Lafayette Soares de Paula, Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 9.736, DE 3 DE MARÇO DE 1967

Dispõe sobre criação de estabelecimento de ensino
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, decreta e eu Francisco Franco, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:
Artigo 1.º — É criada uma Escola Normal Estadual em Quatá.

Artigo 2.º — O Poder Executivo tomará a iniciativa da instalação do estabelecimento ora criado, desde que haja prévia consignação orçamentária e autorização do Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de março de 1967.

FRANCISCO FRANCO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa de São Paulo, aos 3 de março de 1967.

Lafayette Soares de Paula, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9.737, DE 3 DE MARÇO DE 1967
Dá nova redação a item de Tabela da Lei n. 9.531, de 6/10/1966

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, decreta e eu Francisco Franco, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — O item I da Tabela "B", a que se refere o artigo 1.º da Lei n. 9.531, de 6 de outubro de 1966, passa a ter a seguinte redação:
"I — Distribuição de qualquer espécie, por via ou traslado, inclusive lançamento de nome dos interessados nos livros índices — Cr\$ 1.500".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de março de 1967.

FRANCISCO FRANCO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa de São Paulo, aos 3 de março de 1967.

Lafayette Soares de Paula, Diretor Geral, Substituto

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 47.799, DE 3 DE MARÇO DE 1967

Orta Conselhos Técnicos de Coordenação Regional e Conselhos Agropecuários Municipais e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 89, item V, da Lei n.º 9.717, de 30 de dezembro de 1966, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados, junto a cada Chefia da Seção de Extensão Agrícola, do Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, um Conselho Técnico de Coordenação Regional e

em cada município, onde esteja instalada e em funcionamento Casa da Lavoura, e um Conselho Agropecuário Municipal.

Artigo 2.º — Ao Conselho Técnico de Coordenação Regional, que será composto pelo Chefe da Seção de Extensão Agrícola, seu presidente, pelos representantes Regionais Agrícolas e por um representante de cada repartição da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, sediada na região, compete receber os relatórios dos Conselhos Agropecuários Municipais, apreciá-los e remetê-los ao Gabinete do Secretário, com as indispensáveis sugestões.

Artigo 3.º — O Conselho Agropecuário Municipal será integrado por representantes das entidades abaixo discriminadas, que terão mandato de dois anos: